



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO

Trata-se da aprovação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) apresentado pelo Estado de Goiás por meio da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, em decorrência do processo erosivo constatado na BR-060, localizada nas proximidades do Centro de Convenções de Anápolis.

1) Isto exposto:

- Faço constar nesta autorização que fica DEFERIDO o PRAD desde que sua execução ocorra de forma fidedigna ao projeto e mapas apresentados no evento SEI (71667518) e de acordo com os arquivos vetoriais (eventos SEI 74982049, 74982094, 74982098, 75006820), considerando que a proposta foi apresentada com as devida Anotação de Responsabilidades Técnica - ART nº 1020250017513.
- É salutar informar que o PRAD autorizado, é em decorrência do processo erosivo que se formou devido o lançamento da drenagem pluvial do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano da cidade Anápolis - GO. O PRAD foi motivado pela 15ª Promotoria de Justiça de Anápolis que noticiou a instauração de inquérito civil público para apurar responsabilidade por danos ambientais em área confrontante com o Centro de Convenções de Anápolis, conforme processo SEI nº 201800003014078.
- Posto isto, e conforme página 3 do PRAD 71667518 informo que o plano de recuperação foi proposto pela Gerência de Estudos e Projetos Ambientais GEAMB vinculada a Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, sendo esta a executora do projeto.
- Informa-se que é obrigatório apresentar à SEMAD anualmente, a partir do ano 2 (2026), conforme cronograma físico de execução presente no projeto, até o último ano de execução do mesmo (2030), relatório de monitoramento, acompanhado de registro fotográfico a respeito da evolução das atividades propostas e do estágio de recuperação da área.
- Cientes de termos cumprido o que nos cabia declarar e em face do supradito, opta-se pela conclusão dos autos por atendimento integral do objeto da requisição.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SILVA E SOUZA, Gerente**, em 28/05/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **75059803** e o código CRC **9E9E6AD0**.

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA OESTE -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62981640483.



Referência: Processo nº 201800003014078



SEI 75059803